

Política de Conflito de Interesses e Compliance do ITAS

Versão: 1.0 – Provisória até aprovação do texto final na Assembleia

Data de Aprovação provisória pela Presidente: 12/08/2025

Revisão: Em até 3 meses (provisória)

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e procedimentos para prevenir, identificar, comunicar e gerir situações de conflito de interesses no âmbito do ITAS – Instituto Técnico Água Segura, garantindo que todas as decisões e atividades sejam conduzidas com integridade, transparência e em conformidade com o Estatuto Social, a legislação aplicável e as boas práticas de compliance, respeitando a natureza técnica do Instituto e sua função de consultoria especializada.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a:

- Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e demais órgãos estatutários do ITAS;
- Colaboradores, voluntários, consultores, prestadores de serviços e estagiários;
- Parceiros institucionais e fornecedores, quando envolvidos em atividades do ITAS.

3. Definições

Conflito de Interesses: Situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros, políticos ou de outra natureza possam influenciar, ou aparentar influenciar, a tomada de decisão ou a atuação em prol dos interesses do ITAS.

Interesse Pessoal: Qualquer vantagem, benefício ou expectativa de ganho para si, familiares ou terceiros com vínculo pessoal, profissional ou financeiro.

Familiares: Cônjuge, companheiro(a), pais, filhos, irmãos, sogros, cunhados, tios, sobrinhos e primos.

Vantagem Indevida: Qualquer benefício, monetário ou não, recebido com o objetivo de influenciar decisões ou ações no ITAS.

4. Princípios

- **Integridade:** As decisões devem priorizar sempre o interesse institucional sobre qualquer interesse pessoal.
- **Transparência:** Todo conflito, real ou potencial, deve ser comunicado e registrado.
- **Equidade:** Tratamento justo e imparcial para todos os envolvidos.

- Conformidade: Observância às leis, regulamentos e ao Estatuto Social do ITAS.
- Prestação de Contas: Registro e arquivamento das comunicações e medidas adotadas.

5. Situações e Particularidades do ITAS

5.1 Consultoria e atuação técnica

O ITAS, por sua natureza de instituto técnico, pode:

- Prestar serviços de consultoria técnica por meio de seus responsáveis técnicos, desde que dentro de sua área de formação e competência reconhecida;
- Permitir que o ocupante de cadeira técnica atue em projetos, contratações ou consultorias, desde que declare formalmente essa atuação e siga os procedimentos de registro e aprovação previstos nesta Política.

5.2 Indicação de empresas e fornecedores

É permitido indicar empresas, fornecedores ou parceiros, desde que:

- Haja fundamentação técnica da escolha;
- A recomendação seja registrada, documentando os critérios técnicos e de qualidade;
- Seja assegurada a possibilidade de avaliação de outras opções, quando aplicável.

5.3 Exemplos de situações que configuram conflito de interesses

Mesmo com as permissões acima, haverá conflito de interesses quando:

- O responsável técnico ou membro do ITAS se beneficiar indevidamente da contratação de empresa ou serviço, sem justificativa técnica e registro;
- Houver omissão da informação de que o responsável técnico ou seu familiar tenha vínculo com a empresa indicada;
- Se utilizar a posição no ITAS para favorecer empresas ou serviços sem relação comprovada com a qualidade e a necessidade técnica do projeto.

6. Procedimentos de Comunicação e Gestão

1. Declaração Inicial: Todos os abrangidos devem preencher, no início do vínculo e anualmente, o Formulário de Declaração de Conflito de Interesses (Anexo I).
2. Comunicação Imediata: Qualquer situação nova de conflito ou vínculo deve ser comunicada imediatamente à Presidência ou, se envolver esta, ao Conselho Fiscal.
3. Registro Formal: Consultorias prestadas por responsáveis técnicos e indicações de empresas devem ser registradas com justificativa técnica e arquivadas.
4. Abstenção: Quando o envolvido estiver em situação que possa comprometer a imparcialidade, deverá se abster de decisões comerciais ou contratuais diretas.

7. Penalidades

A omissão ou não comunicação de conflito de interesses poderá resultar em medidas disciplinares, inclusive desligamento, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

8. Revisão

Esta Política será revisada a cada dois anos ou sempre que necessário, por deliberação da Diretoria, com aprovação pelo Conselho Fiscal.

9. Declaração de Compromisso

Todos os abrangidos por esta Política devem assinar a Declaração de Compromisso (Anexo II), afirmando que leram, compreenderam e se comprometem a cumpri-la integralmente.

Anexo I – Formulário de Declaração de Conflito de Interesses

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Data: ____/____/____

1. Possui participação societária, cargo de gestão ou vínculo profissional com alguma empresa que tenha ou possa vir a ter contratos com o ITAS? () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

2. Algum familiar seu possui participação societária, cargo de gestão ou vínculo profissional com empresas que prestam ou possam prestar serviços ao ITAS? () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

3. Atua como consultor(a) técnico(a) em projetos do ITAS ou indica fornecedores? () Sim () Não

Se sim, descreva e informe critérios técnicos da atuação:

4. Recebeu ou ofereceu presentes, benefícios, hospitalidades ou vantagens relacionados a atividades do ITAS? () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que devo comunicar imediatamente qualquer alteração.

Assinatura: _____

Anexo II – Termo de Compromisso

Eu, _____, portador(a) do documento nº _____, na qualidade de _____ do ITAS, declaro que:

1. Li e compreendi integralmente a Política de Conflito de Interesses e Compliance do ITAS;
2. Comprometo-me a cumpri-la fielmente, zelando pelos princípios de integridade, transparência e ética;
3. Comprometo-me a declarar, de forma imediata, qualquer situação de conflito real ou potencial, incluindo consultorias e indicações de fornecedores.

Local e Data: _____

Assinatura: _____